



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato, representada pela Sr.^a Josy Maria Cabral Ribeiro, Diretora do Departamento de Saúde, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Asilo São Vicente de Paulo de Paraisópolis, inscrita no CNPJ nº 23.195.001/0001-34, localizado na Avenida São Vicente de Paulo, 569, bairro Alto da Glória, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Francisco Carlos Pereira** portador do CPF nº XXX.261.136-XX, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si, um contrato de locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV, em decorrência da ratificação do Processo n.º **146/2021** - Dispensa n.º **010/2021**, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 179/2021 a partir de 01/01/2022 a **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 6ª do contrato nº **179/2021**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **179/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 14 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Josy Maria Cabral Ribeiro
Diretora de Saúde

Francisco Carlos Pereira - LOCADOR

CPF nº XXX.261.136-XX



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS₂

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 179/2021 - Processo: 146/2021 – Dispensa n.º 010/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
FRANCISCO CARLOS PEREIRA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 179/2021 a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 14/12/2021.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 14/12/2021.

*Jean Pierre Almeida
Supervisor de Licitações*